

Colatina, 27 de maio de 2024.

.MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 05/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80, §2º, da Lei Orgânica do Município, DECIDI VETAR PARCIALMENTE o PROJETO DE LEI Nº 72/2022, de autoria do Vereador João Marcos Cunha Filho, que *“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e **VETO PARCIAL** aos textos dos artigos 3º, 4º e 5º do PL 072/2022, com a consequente sanção dos artigos restantes, conclamando a Vossas Excelências que o **ACATE**, com base na fundamentação exposta pelo Órgão Jurídico Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

**Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003700360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 27/05/2024 16:56

Checksum: **741A34679352DD40B8E3F94C3BEB6DDC9B664BF445E547C1DBF0B84C5F684F8D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.